



SÃO VICENTE REALIZA CERIMÔNIA DE CONTRATAÇÃO DE 101 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

PÁG 04

Coleta de latas de aço é novidade positiva da 3ª Gincana Sustentável

PÁG 05

Corrida do Autismo reúne 600 participantes em prol da conscientização e inclusão

PÁG 06

ÍNDICE

EXPEDIENTES	3
NOTÍCIAS DA CIDADE	4
CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS	7
Leis Sancionadas Pelo Executivo	7
Decretos do Prefeito	9
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	10
Atos do Gabinete do Prefeito	10
Portarias do Prefeito	10
Despachos do Prefeito	11
Atos das Secretarias	11
Portarias	11
Despachos	11
Outros Atos	11
Seção de Pessoal	12
Seção de Editais	13
Seção de Licitações	20
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	23
Atos Normativos	23
Seção de Pessoal	23
Seção de Editais	23
Seção de Licitações	23
CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	24
Atos Normativos	24
Atos da Mesa	24
Atos da Presidência	24
Resoluções	24
Decretos Legislativos	24
Atos Administrativos	25
Atos dos Secretários	25
Licitações	25
Pessoal	25
Demais Atos	25

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

Revisores

Iago R. Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Adilson da Farmácia

Vice-presidente

Jabá

1º Secretário

Tiago Peretto

2º Secretário

Higor Ferreira

Comunicação

Victor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Victor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto
prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite
segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista
seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Elisângela Pereira Domingues
sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos
seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite
serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho
sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos
seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Nivea de Cássia Dutra Costa Marsili
seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos
sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Carlos Mendonça Neto
secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

Wanessa Braz de Oliveira Pedroza
sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira
semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

Paulo Roberto Duarte Bonavides
setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Marcos Roberto de Andrade
setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Marcos José Bezerra da Silva
sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins
semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora
sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Guilherme Rivero Guzzi
secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira
sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Wanessa de Almeida Valente de Matos
sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Leandro Gregório Santana
sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Juliana Arnaut de Santana
sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes
sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo
seac@saovicente.sp.gov.br



SÃO VICENTE REALIZA CERIMÔNIA DE CONTRATAÇÃO DE 101 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

A Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria da Saúde (Sesau) realizou na manhã desta terça-feira (09), no auditório da Associação Comercial (R. Jacob Emmerich, 1238 - Parque Bitaru) a cerimônia de contratação de 101 novos agentes comunitários de saúde (ACS) que atuarão em Unidades de Estratégias Saúde da Família (ESF) por toda a Cidade.

O evento iniciou com a equipe de recursos humanos da Secretaria da Saúde explicando carga horária, relógio de ponto e o vínculo com o local de atuação, sendo esse um dos principais fatores para a contratação dos agentes. Após explicação, os futuros servidores foram chamados para assinar o contrato de acordo com o bairro.

Os locais contemplados com os agentes comunitários de saúde serão: Gleba II, Humaitá, Ponte Nova, Parque Continental,

Parque das Bandeiras, Rio Branco I, Rio Branco II e III, Rio Negro, Samaritá, Vila Ema, Parque Bitaru, Catiapoã, Central, Esplanada dos Barreiros, Guassu, Japuí, JIP, Náutica, Parque São Vicente, Pompeba, Praça Vitória, S.A Catarina, Saquaré, Tancredo Neves e Vila Margarida.

Os agentes comunitários de saúde têm como algumas competências o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS.

Sobre o papel que esses servidores desempenham, o prefeito Kayo Amado falou sobre a importância desse vínculo com o bairro: “Eu já estive no lugar de vocês. Antes de me eleger como prefeito, prestei alguns concursos públicos e ficava atualizando a página para ver se meu nome aparecia lá. Quando aconteceu foi um alívio e uma felicidade. Tenho certeza de que vocês estão sentindo o mesmo. E agora que estão aqui, vão realizar o trabalho junto aos bairros que vocês moram, por isso esse era um dos requisitos da prova, morar no bairro de atuação, dessa forma terão um contato mais próximo com as pessoas, um cuidado com elas. Esse é o nosso principal objetivo”.

Francine Ribeiro do Porto, foi uma das aprovadas e irá atuar na UBS Pompeba, ela explicou o porquê quis se tornar uma ACS: “O que eu mais gostei sobre o cargo é esse vínculo que o agente tem que ter com a comunidade, foi algo que chamou minha atenção. Por isso preferi esse concurso a outros. Nasci no Pompeba, saí de lá ainda muito nova e agora estou voltando para o bairro para poder ajudar na saúde. Minha expectativa, com essa ação de chamar mais de 100 agentes é ter um resultado positivo na saúde de São Vicente”

Outro servidor que também auxiliará na saúde municipal é Andrei Danilo Almeida Santos, agente da UBS/ESF Parque Bitaru: “Fiquei muito feliz por ter sido aprovado em primeiro lugar no Bitaru e ter tido uma das melhores notas no concurso. Estou um pouco nervoso, no bom sentido, porque é totalmente diferente do que eu trabalhava anteriormente, mas tenho certeza de que vai dar tudo certo”.

“Estamos realizando algo histórico na Cidade. No início de 2023 contratamos mais de 60 agentes de combate às endemias, o que nos trouxe um impacto positivo para que os casos de dengue estivessem controlados. Agora, estamos contratando 260 profissionais de equipes multidisciplinares e mais 101 agentes comunitários de saúde que auxiliarão nas Unidades de Estratégias Saúde da Família (ESF). Eles são os verdadeiros elos entre a população e os serviços de saúde. Quero agradecer ao prefeito e a todos que nos ajudaram a trazer esse efetivo. Sejam todos muito bem-vindos.”, enfatizou a Secretária da Saúde, Michelle Santos.

COLETA DE LATAS DE AÇO É NOVIDADE POSITIVA DA 3ª GINCANA SUSTENTÁVEL

Com uma série de novidades para 2024, a 3ª Gincana Sustentável foi oficialmente lançada nesta terça-feira (9), durante solenidade no Lions Clube de São Vicente (Vila São Jorge), com a presença de representantes de 82 escolas da rede municipal. Entre os anúncios para a edição deste ano está a inclusão de latas de aço na lista de produtos a serem coletados pelas escolas e creches, juntando-se aos lacres de latas de alumínio, tampinhas plásticas de garrafas PET, pilhas usadas e eletroeletrônicos quebrados. A destinação correta desses produtos ajuda a minimizar impactos sobre a flora e a fauna terrestre e marinha.

À frente do projeto, a assessora pedagógica Vandilma Galindo afirmou que a meta é dobrar a arrecadação em relação ao ano passado, passando para 20 toneladas de material coletado. “Sabemos dos impactos do aquecimento global, cada vez mais intenso. As mudanças climáticas já são sentidas e não há como fecharmos os olhos para essa questão tão preocupante”, salientou Vandilma, destacando, ainda, a vigência até 2030 da Década dos Oceanos, estabelecida pelas Nações Unidas para promover a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos.

A Gincana Sustentável integra a série de propostas do Programa Escola Verde, da Secretaria da Educação de São Vicente (Seduc) e, a exemplo das edições anteriores, no final do ano haverá premiação sobre o maior número de arrecadações por escola, sala e aluno, além de sorteio de brindes.

A iniciativa destaca também os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), inclusive o nº 17, que prevê o fortalecimento dos meios de implementação e revitaliza a parceria global para o desenvolvimento sustentável, conforme estabelecido pela Assembleia Geral das Nações Unidas. Em São Vicente, as parcerias são com o Programa Meio Ambiente nas Escolas (Pmane), Prolata, Japuí - Gestão de Resíduos e Secretaria de Meio ambiente (Semam), além do apoio do Lions Clube de São Vicente, Projeto Ecoviver, Núcleo da Cultura de Paz e Unesp.



“É uma grande honra para o grupo EcoRodovias participar desta ação que cresceu tanto e que já está consolidada. Em 18 anos de atuação do projeto Ecoviver não vimos programas deste tipo na Baixada Santista, relacionados à sustentabilidade e ao meio ambiente. Espero que a ação cresça e se desenvolva cada vez mais”, desejou Patrícia Queiroz, há 14 anos à frente do Ecoviver.

Coordenador de logística do Pmane, Leonardo Giardini apontou a importância da destinação correta de resíduos. “Esse é o grande mote do programa: conscientizar a população de que cada pessoa tem sobre o resíduo que gera”.

“É um projeto que faz toda a diferença para o aluno, que levará essa conscientização para a sua casa, para a sua família e para a comunidade em que vive”, complementou a supervisora da Diretoria Pedagógica da Seduc, Michele Paraguai, representando a secretária Nivea Marsili na solenidade.



CORRIDA DO AUTISMO REÚNE 600 PARTICIPANTES EM PROL DA CONSCIENTIZAÇÃO E INCLUSÃO

No último domingo (7), São Vicente foi palco de um evento de conscientização e mensagem importantíssima: a Corrida do Autismo, organizada pela Raveli Esportes, em parceria com a Prefeitura de São Vicente, através da Secretaria de Esportes e Lazer (Sespor). A Corrida atraiu participantes de diversas idades em prol da inclusão das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O evento teve início às 6h com largada na Praça da Biquinha, com 600 participantes percorreram 5 km pelas ruas da cidade, demonstrando amor à causa. Os vencedores da vez foram Álvaro Balbino Lopes na categoria masculina, realizando a prova em 17 minutos, e, na categoria feminina, Bruna Ramos Augustinho, com percurso concluído em 20 minutos.

Pessoas com autismo e familiares prestigiaram o campeonato, transmitindo a mensagem. Eventos como este têm a intenção de abrir um caminho para uma sociedade mais inclusiva e compreensiva para todas as pessoas, incluindo portadores do Transtorno do Espectro Austista.



CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

LEIS SANCIONADAS PELO EXECUTIVO

LEI N.º 4528, DE 04 DE ABRIL DE 2024
Altera dispositivo da Lei n.º 2401-A, de 16.06.10,
que dispõe sobre serviços de táxi e dá outras
providências.

Proc. n.º 23777/10

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 11 da Lei n.º 2401-A, de 16 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 O Alvará de Estacionamento requerido somente poderá ser expedido ou renovado para veículo que tenha, no máximo, 15 (quinze) anos de fabricação, atendidas as demais exigências previstas nos artigos anteriores e as que foram estabelecidas em Decreto regulamentar.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 4344, de 11 de novembro de 2022. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 04 de abril de 2024.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

LEI N.º 4529, DE 05 DE ABRIL DE 2024.
Institui o Programa Municipal de Apadrinhamento Afetivo “Criando Laços”.

Proc. n.º 36885/22

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Apadrinhamento Afetivo “Criando Laços”, nos termos do artigo 19-B, da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, com objetivo de proporcionar experiências e referências afetivas, familiares e co-

munitárias às crianças e adolescentes que estejam nas unidades de acolhimento do Município.

Parágrafo único. O apadrinhamento consiste em estabelecer e proporcionar à criança e ao adolescente vínculos externos à instituição para fins de convivência familiar e comunitária e colaboração com o seu desenvolvimento nos aspectos social, moral, físico, cognitivo e educacional.

Art. 2º Os interessados poderão inscrever-se no Programa Municipal de Apadrinhamento Afetivo para efetivo exercício do apadrinhamento, que tem por objetivo proporcionar às crianças e adolescentes um referencial de vida para além dos muros da instituição por madrinhas e padrinhos com o interesse em orientar e construir vínculos afetivos permanentes com as crianças e adolescentes privados do convívio familiar, atuando como modelos de vida para eles.

Art. 3º A gestão do Programa Municipal de Apadrinhamento Afetivo será de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, à qual caberá ainda:

I – definir a equipe técnica responsável, preferencialmente com atuação exclusiva no Programa, formada por uma equipe mínima de assistente social e psicólogo, à qual caberá:

- a) proceder à apresentação do Programa para as crianças e adolescentes dos serviços de acolhimento e executar os encontros de capacitação com aqueles selecionados;
- b) realizar encontros informativos com os candidatos ao Programa;
- c) realizar entrevistas avaliativas com os interessados e seus familiares;
- d) promover os encontros de integração entre crianças e adolescentes e os candidatos selecionados;
- e) realizar monitoramento mensal dos apadrinhamentos.

II – definir o fluxo administrativo e receber as inscrições dos interessados;

III – analisar a documentação recebida no ato da inscrição;

IV – instituir a Comissão de Acompanhamento do Programa de Apadrinhamento Afetivo.

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições estabelecidas no caput deste artigo, a SEDES

poderá firmar parcerias.

Art. 4º A Comissão de Acompanhamento do Programa de Apadrinhamento Afetivo contará com:

I – assistente social ou psicólogo representantes da SEDES;

II – representantes dos Serviços de Acolhimentos do Município de São Vicente;

III – representantes Setor de Psicologia e Serviço Social do TJSP;

IV – representantes dos CREAS da Área Continental e Insular;

V – representantes da Diretoria de Proteção Social Básica;

VI – técnicos que compõem a equipe técnica do Programa Municipal de Apadrinhamento Afetivo.

Parágrafo único. A Comissão terá como atribuições:

I – orientar e supervisionar as ações do Programa Municipal;

II – planejar e organizar os encontros de integração dos candidatos selecionados com as crianças e adolescentes;

III – realizar encontro de capacitação e encontros trimestrais com os educadores e demais funcionários dos Serviços de Acolhimento em parceria com a equipe técnica do Programa Municipal;

IV – planejar, organizar e executar as capacitações com os candidatos;

V – elaborar parecer de aprovação da inscrição dos candidatos, que deverá ser encaminhado para o Juízo da Vara da Infância e Juventude da Comarca de São Vicente;

VI – definir o perfil da criança ou do adolescente a ser apadrinhado, com prioridade para aqueles com remota possibilidade de reinserção familiar ou colocação em família adotiva, bem como selecionar aquelas que participarão do Programa Municipal.

Art. 5º Os interessados em fazer parte do Programa deverão atender aos seguintes requisitos:

I – ter idade mínima preferencialmente de 25 (vinte e cinco) anos;

II – não estar inscrito no Cadastro de Pretendentes à Adoção;

III – preferencialmente ser munícipe de São Vicente;

IV – apresentar a documentação exigida;

V – passar por entrevistas de avaliação, assim como seus familiares, a serem realizadas pelos profissionais do Programa;

VI – participar de todos os encontros de capacitação e de integração com as crianças e adolescentes;

VII – ter disponibilidade de tempo e apresentar ambiente familiar acolhedor e receptivo ao apadrinhamento;

VIII – não possuir demanda judicial envolvendo crianças e adolescentes e acusações de autoria de violência.

Art. 6º São deveres das madrinhas e dos padrinhos:
I – construir e conduzir o vínculo afetivo com os afilhados;

II – respeitar normas e regras estabelecidas pela Comissão de Acompanhamento do Programa;

III – cumprir o preestabelecido com a instituição de acolhimento no que diz respeito a visitas, horários e compromissos assumidos com o apadrinhado;

IV – seguir as orientações das equipes técnicas dos Serviços de Acolhimentos e da equipe técnica do Programa Municipal de Apadrinhamento Afetivo no que diz respeito à criança e adolescente apadrinhado;

V – manter comunicação constante com a equipe técnica do Serviço de Acolhimento, prestando informações quando solicitado;

VI – ter assiduidade nos encontros com os afilhados;

VII – manter o cadastro atualizado anualmente ou quando houver qualquer alteração de dados.

Art. 7º O início do apadrinhamento de crianças e adolescentes dos serviços de acolhimento deverá ser obrigatoriamente informado ao Juízo da Infância e Juventude da Comarca de São Vicente.

Art. 8º O andamento do processo de apadrinhamento constará no Plano Individual de Atendimento – PIA da criança e do adolescente.

Art. 9º As avaliações de acompanhamento dos padrinhos e madrinhas, a serem realizadas pela equipe técnica do Programa, deverão ser enviadas ao Juízo da Infância e Juventude com periodicidade semestral, para conhecimento e análise.

Art. 10. A Comissão de Acompanhamento do Programa de Apadrinhamento Afetivo e os procedimentos e fluxos de atuação serão regulamentados por Decreto.

Art. 11. Exceções serão avaliadas criteriosamente pela Comissão de Acompanhamento do Programa Municipal de Apadrinhamento Afetivo.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 05 de abril de 2024.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 1153, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão do auxílio-educação de que trata a Lei Complementar n.º 1.147, de 26 de março de 2024, aos demais trabalhadores da educação na forma que especifica.

Proc. 00005508/2024-11

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Complementar n.º 1.147, de 26 de março de 2024, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 2º ...

Parágrafo único. O benefício de que trata o caput deste artigo será pago, também, aos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar Operacional da Educação I e II, Monitor de Transporte Escolar e de Inspetor de Alunos, lotados na Secretaria da Educação - SEDUC.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de abril de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6488, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Designa a Sra. Vera Lúcia Rodrigues Duarte, para responder pela Superintendência da Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente. Proc. n.º 14806/97

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 8º da Lei n.º 942-A, de 28 de dezembro de 2000, e suas alterações, e o constante do Processo n.º 14806/97,

DECRETA

Art. 1º Fica designada a Sra. Vera Lúcia Rodrigues Duarte, RG n.º 7.138.396-7, para responder pela Superintendência da Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente, no período de 1º de abril a 15 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 05 de abril de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6490, EM 09 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.507, de 22 de dezembro de 2023.

Proc. 3551009.401.00009512/2024-58

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4.507, de 22 de dezembro de 2023, um crédito adicional no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), na seguinte verba orçamentária:

02.06.01.15.452.0032.2146.01.100.0013.3.3.90.39.00	R\$3.000.000,00
--	-----------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I – excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, do seguinte recurso.

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP

Fonte de Recurso: 01

Código de Aplicação: 100.0013

Valor: R\$ 3.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de abril de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 085/GP/2024

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear a partir de 1º de abril de 2024, Wanessa Braz de Oliveira Pedroza, R.G. n.º 32.XXX, para cargo isolado de provimento em comissão de Secretária Municipal, Ref. "SM", na Secretaria de Esportes e Lazer, nos termos da Lei Complementar nº 1065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 09 de abril de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 089/GP/2024

Indica composição da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, de que trata a Lei n.º 860-A/00 e o Decreto n.º 885-A/98 e suas alterações.

Proc. n.º 15131/98

KAYO AMADO, Prefeito Municipal de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o constante no Processo n.º 15131/98.

RESOLVE

Art. 1º A 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, de que trata a Lei n.º 860-A/00 e o Decreto n.º 857-A/98 e suas alterações é integrada pelos seguintes membros:

I - representantes do Prefeito Municipal:

- a) Titular: Marcos Pimenta
- b) Suplente: João Guilherme Pereira

II - representantes dos Transportadores Autônomos

de Passageiros:

a) Titular: Felipe de Oliveira Pereira

b) Suplente: Thiago Silveira Alves

III - representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana:

a) Titular: Fábio Pasquarelli dos Santos

b) Suplente: Viviane Rocha de Figueiredo

Art. 2º A Presidência da 1ª JARI, nos termos do inc. I, do art. 5º do Decreto n.º 857-A/98 é ocupada pelo Sr. Marcos Pimenta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de abril de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 090/GP/2024

Indica a composição da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, JARI, criada pelo Decreto n.º 1029-A/99.

Proc. n.º 24454/99.

KAYO AMADO, Prefeito Municipal de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o constante no Processo n.º 24454/99.

RESOLVE

Art. 1º A 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, de conformidade com o disposto no art.6º do Decreto n.º 1029-A, de 25 de agosto de 1999, é integrada pelos seguintes membros:

I - representantes do Prefeito Municipal:

- a) Titular: Wanderson Barra Nova Nunes de Melo
- b) Suplente: Hélio Rodrigues da Silva

II - representantes dos Transportadores Autônomos de Passageiros:

a) Titular: Valdir Tenório de Lima

b) Suplente: André Garcia dos Santos

III - Representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana:

a) Titular: Thiago Cruz dos Santos

b) Suplente: Paulo Roberto Farat Junior

Art. 2º A Presidência da 2ª JARI, nos termos do inc. I, do art. 5º do Decreto n.º 1029-A/99 é ocupada pelo Sr. Wanderson Barra Nova Nunes de Melo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de abril de 2024.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

DESPACHOS DO PREFEITO

Processo SEI n.º 5.848/2024. Interessado: Mainan Heiffig Villella. Assunto: Licença Congresso. Despacho do Prefeito Municipal: “Acolho em parte o recurso a fim de afastar, dos motivos do indeferimento pela Secretaria de origem, fatos apurados em sindicância não concluída. No mais, mantenho a decisão que negou a licença pleiteada, apenas, em razão do apontado prejuízo ao serviço público.”

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

Não contém publicações nesta data.

DESPACHOS

SECRETARIA DE GESTÃO

Processo SEI n.º 851/2024. Interessado: Secretaria de Gestão. Assunto: Abertura de Concurso – diversos cargos. Despacho do Secretário de Gestão: “À vista dos elementos contidos nestes autos, em especial a manifestação dessa Comissão Permanente Examinadora de Seleção, Classificação e Aperfeiçoamento de Pessoal (SEI 0191962), no uso da competência delegada pelo art. 1º, IX, do Decreto no 5480-A/21, HOMOLOGO o concurso público de provas e títulos Edital n.º 05/2023, conforme resultado final publicado no Boletim Oficial do Município de 09.04.2024, para os cargos de Analista de Procuradoria e Procurador do Município.”

Processo SEI n.º 8.098/2023. Interessado: Elaine Cristina Luna da Costa. Assunto: Redução de Carga Horária. Despacho do Subsecretário de Gestão: “Com base no parecer médico-pericial do NUPEM (SEI 0152778), que adoto como razão de decidir, com fundamento na Lei n.º 4177-A/21, autorizo a prorrogação da redução de jornada da servidora em 2hrs (duas horas) diárias, sem redução salarial, por mais 12 (doze) meses.”

Processo SEI n.º 8.098/2023. Interessado: Elaine Cristina Luna da Costa. Assunto: Redução de Carga Horária. Despacho do Subsecretário de Gestão: “Com base no parecer médico-pericial do NUPEM (SEI 0152778), que adoto como razão de decidir,

com fundamento na Lei n.º 4177-A/21, autorizo a prorrogação da redução de jornada da servidora em 2h (duas horas) diárias, sem redução salarial, por mais 12 (doze) meses.”

Processo SEI n.º 7.415/2024. Interessado: Celso Villella Matos. Assunto: Licença Congresso. Despacho do Subsecretário de Gestão: “Considerando a justificativa AUTORIZO a liberação do servidor.”

Processo SEI n.º 8.542/2024. Interessado: Cláudia Regina Gomes dos Santos. Despacho do Subsecretário de Gestão: “Com base na manifestação da SEDUC (SEI 0188219), indefiro o solicitado.”

Processo SEI n.º 9.023/2024. Interessado: Francisco Valério dos Santos Filho. Despacho do Subsecretário de Gestão: “Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI 0183816), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Agente da Autoridade de Trânsito, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.”

Processo SEI n.º 9.028/2024. Interessado: Rafael Tomaz Cubeiro Rodrigues. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário de Gestão: “Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI 0183817), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Agente da Autoridade de Trânsito, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.”

Processo SEI n.º 9.151/2024. Interessado: Lucilene Mange. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário de Gestão: “Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI 0186713), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Enfermeiro, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.”

Processo SEI n.º 9.163/2024. Interessado: Rayane Pereira Nunes. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário de Gestão: “Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI 0186714), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Fisioterapeuta, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.”

OUTROS ATOS

Não contém publicações nesta data.

SEÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA N.º 400/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.ºs 139/2023, 851/2023, 1307/2023, 2969/2023, 6623/2023, 7464/2023 e 8037/2023;

RESOLVE:

I – Revogar, a partir de 30 de outubro de 2023 o item “III-a” da Portaria 1314/SEGES/2023, que nomeou Beatriz Machado Coppola, documento n.º 37.XXX, para o cargo de Médico Clínico Geral, Ref. “MED”;

II – Revogar, a partir de 04 de janeiro de 2024 o item “II-e” da Portaria 009/SEGES/2024, que nomeou Erick Danyllo Carregosa, documento n.º 15.XXX, para o cargo de Assistente Administrativo, Ref. “I”;

III – Revogar, a partir de 09 de janeiro de 2024 o item “II-e” da Portaria 021/SEGES/2024, que nomeou Fernanda Dias Roxo, documento n.º 28.XXX, para o cargo de Médico do Trabalho 20h, Ref. “MED”;

IV – Revogar, a partir de 11 de janeiro de 2024 os itens:
a. “I-b” da Portaria 031/SEGES/2024, que nomeou Bruno Ferreira dos Santos, documento n.º 48.XXX, para o cargo de Assistente Administrativo, Ref. “I”;
b. “VII-b” da Portaria 031/SEGES/2024, que nomeou Bianca da Paixão Viana, documento n.º 55.XXX, para o cargo de Técnico de Laboratório, Ref. “J”;

V – Revogar, a partir de 12 de janeiro de 2024 os itens:
a. “I-r” da Portaria 035/SEGES/2024, que nomeou Gabrielly Araújo Siqueira, documento n.º 52.XXX, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Ref. “J”;
b. “I-ai” da Portaria 035/SEGES/2024, que nomeou Thatiane Bernardo Abade, documento n.º 40.XXX, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Ref. “J”;
c. “I-be” da Portaria 035/SEGES/2024, que nomeou Cátia Maria de Santana Silva, documento n.º 53.XXX, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Ref. “J”;

VI – Revogar, a partir de 15 de janeiro de 2024 os itens:

a. “I-b” da Portaria 044/SEGES/2024, que nomeou Murilo Mendes de Almeida Silva, documento n.º 52.XXX, para o cargo de Assistente Administrativo, Ref. “I”;

b. “I-af” da Portaria 044/SEGES/2024, que nomeou Ronaldo Giacomim dos Santos, documento n.º 35.XXX, para o cargo de Assistente Administrativo, Ref. “I”;

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 08 de abril de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 414/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.ºs 139/2023, 851/2023, 2969/2023, 6623/2023 e 7464/2023.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 19 de abril de 2024, para os cargos constantes no Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1.999:

I – Assistente Administrativo, Ref. “I”:

- Diogo de Jesus Amore, documento n.º 43.XXX;
- Eduardo Pereira dos Santos Geraldês, documento n.º 48.XXX;
- Matheus de Oliveira Andrade, documento n.º 56.XXX;
- Jonatas Henrique de Oliveira, documento n.º 52.XXX;

II – Técnico de Enfermagem, Ref. “K”:

- Karina Aparecida de Araújo, documento n.º 40.XXX;
- Wagner Gomes de Oliveira, documento n.º 26.XXX;
- Mariana da Silva Araújo, documento n.º 58.XXX;

III – Técnico de Laboratório, Ref. “K”, Patrícia Aparecida Costa dos Santos, documento n.º 45.XXX; Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de abril de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS

COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP

Tornamos público os seguintes lançamentos:
Interessado: RANK PARK ESTACIONAMENTO LTDA.
Local: Rua João Ramalho n.º 647 – Centro – São Vicente-SP – CEP: 11.310-050. Auto de Infração n.º 11633 de 18 de março de 2024, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inc. II, alínea B, com o valor de R\$ 2.388,59, motivo “Deixar de atender as intimações para regularizar desde 2020”, Registro, Cálculo, Solicitação de Publicação no BOM e envio Postal em 09/04/24.”, referente Proc. Adm. n.º 10.179/20, Aviso Recibo n.º 32231/2024, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 23/04/24 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 08/05/24.

Interessado: TALITON TORRES DOS SANTOS
Local: Rua Frei Gaspar n.º 716 – Centro – São Vicente-SP – CEP: 11.310-061. Auto de Infração n.º 9925 de 22 de março de 2024, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inc. III, alínea C, com o valor de R\$ 3.980,98, motivo “Durante força tarefa em 22/03/2024 o contribuinte foi instruído a retirar objetos a venda do passeio publico por 2 vezes – dificultando ação do Poder Publico”, Registro, Cálculo, Solicitação de Publicação no BOM e envio Postal em 09/04/24.”, referente Proc. Adm. n.º 14.722/22, Aviso Recibo n.º 32236/24, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 24/04/24 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 09/05/24.

Interessado: VLAD MANUTENÇÃO DE
EMBARCAÇÕES LTDA.
Local: Av. Tupiniquins n.º 592 – Japuí – São Vicente-SP – CEP: 11.325-000
Auto de Infração n.º 11078 de 18 de março de 2024, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inc. I, alínea B, com o valor de R\$ 2.388,59, motivo “Não atendimento da intimação 02798 de 21/03/23 para regularizar Alvará”, Registro, Cálculo, Solicitação de Publicação no BOM e envio Postal em 10/04/24.”, referente Proc. Adm. n.º 498/11, Aviso Recibo n.º 32278/2024, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 25/04/24 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 10/05/24.

Interessado: UNIMETAL SÃO VICENTE INDÚSTRIA,
COMÉRCIO EMPREENDEIMENTOS LTDA.
Local: Rod. Manoel da Nóbrega km 277 – Samaritá – São Vicente-SP – CEP: 11.346-300. Auto de Infração

n.º 9974 de 5 de fevereiro de 2024, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inc. I, alínea B, com o valor de R\$ 2.388,59, motivo “Art. 242 – I-B – Não atender a intimação para regularizar a atividade ou para cumprimento de obrigações acessórias – acréscimo ativ. de fabricação coque – documento de posse do terreno ocupado – intimação de 17/01/24, n.º 14071”, Registro, Cálculo, Solicitação de Publicação no BOM e envio Postal em 10/04/24.”, referente Proc. Adm. n.º 25.027/19, Aviso Recibo n.º 32282/2024, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 25/04/24 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 10/05/24.

São Vicente, 10 de abril de 2024.

GUILHERME RIVERO GUZZI

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e
Negócios Portuários**

SECRETARIA DA FAZENDA**QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****JUSTIFICATIVA À QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e considerando que as empresas abaixo relacionadas possuem valores em haver, estando o município em mora nos pagamentos o que pode acarretar prejuízos financeiros futuros.

Considerando ainda que as atividades e mercadorias dos fornecedores abaixo relacionados são cruciais ao funcionamento da máquina pública e vem de encontro ao interesse público primário do município de São Vicente o que justifica o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Pagamento	Empenho	Ano	CNPJ	Valor Pago	Documento Fiscal
01/04/24	4244	2024	15.131.560/0001-52	119,61	Recibo
02/04/24	687	2024	68.441.021/0001-86	4.400,00	9149
02/04/24	3612	2024	04.196.645/0001-00	6.460,72	1085088
02/04/24	13022	2023	07.247.975/0001-68	63.227,75	3199
03/04/24	15584	2023	62.577.929/0001-35	590,02	259403
03/04/24	2535	2024	23.273.455/0001-86	472,50	3463
03/04/24	4306	2024	12.039.966/0001-11	1.070,60	892280
03/04/24	15127	2023	40.821.204/0001-08	36.900,00	75
04/04/24	4247	2024	15.131.560/0001-52	119,61	Recibo
04/04/24	2175	2024	23.273.455/0001-86	732,50	3416
04/04/24	2143	2024	28.552.513/0001-24	14.000,00	1032
04/04/24	867	2024	64.571.656/0001-47	52,45	8775
04/04/24	848	2024	64.571.656/0001-47	31,47	8774
05/04/24	855	2024	23.273.455/0001-86	945,00	3450
05/04/24	4616	2024	04.196.645/0001-00	661,64	Recibo
05/04/24	4643	2024	04.196.645/0001-00	116,76	Recibo
05/04/24	7733	2023	17.209.332/0001-83	111,67	3254
05/04/24	7733	2023	17.209.332/0001-83	624,20	2247
05/04/24	2136	2024	64.571.656/0001-47	167,84	8765
05/04/24	15584	2023	62.577.929/0001-35	885,02	259696

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetue se o pagamento dos credores e **PUBLIQUE-SE** esta justificativa, para que a mesma surta efeitos jurídicos legais.

São Vicente, 09 de Abril de 2024.

Elisângela Pereira Domingues
Secretária Municipal da Fazenda

A Diretoria Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através do Departamento de Impostos sobre Serviços – ISSQN, pelo presente edital convoca Robson Maia portador do CPF: XX.744.278-XX, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta, mediante agendamento, no Departamento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 4, Centro, São Vicente – SP, a fim de tomar ciência dos seguintes procedimentos fiscais:

Referente a extrato de obras no valor de R\$ 504,18 cobrado sobre acréscimo de área do imóvel, conforme fiscalização realizada pela Secretaria de Obras. Processo n.º 11.502/01. São Vicente, 9 de abril de 2024.

OLAVO ALEXANDRE CARVALHO
Chefe do Departamento – ISSQN
RICARDO FERREIRA RUAS
Diretor Tributário

A Diretoria Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através do Departamento de Impostos sobre Serviços – ISSQN, pelo presente edital convoca a responsável da empresa Daniele Simone Sérgio Martins – CNPJ: xx.795.849/0001-60, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta, mediante agendamento, no Departamento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 4, centro, São Vicente – SP, a fim de tomar ciência dos seguintes procedimentos fiscais: Fica ciente o contribuinte dos débitos existentes correspondentes à 2020 à 2022. São Vicente, 10 de abril de 2024

OLAVO ALEXANDRE CARVALHO
Chefe do Departamento – ISSQN
RICARDO FERREIRA RUAS
Diretor Tributário

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO

LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL – Proc. Adm. n.º 1.253/18

Interessado(a): PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL/EDIFÍCIO (Manoel Rodrigues Gil)

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação ao responsável e Proprietário do Imóvel/Edifício (Manoel Rodrigues Gil) situado na Av. Ver. Diego Pires de Campos, 185, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria a fim de tomar conhecimento das mais recentes Intimações e autos de infrações de n.ºs 126474, 126475, 126476, 126477, 126478, 126479, 126480, 126481 e 126482 do dia 29/01/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 11 de abril de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 25.640/23

Interessado(a): JULIO TAVARES PEREIRA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Interessado(a), Julio Tavares Pereira e o Responsável Técnico(a), Sr.ª Nilza M. R. Santos. Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha 80 da Eng.ª Bruna do dia 15/03/24. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a Lei Complementar n.º 1037/21 art. 24. São Vicente, 11 de abril de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 2.247/24

Interessado(a): G.R.S. SEQUEIRA PADARIA E RESTAURANTE LTDA.

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Interessado(a), G.R.S. Sequeira Padaria e Restaurante Ltda. e o Responsável Técnico(a), Sr.ª Ana Paula Ribeiro de Lara. Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha 37 da Eng.ª Bruna do dia 15/03/24. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a Lei Complementar n.º 1037/21 art. 24. São Vicente, 11 de abril de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 21.508/23

Interessado(a): MARIA APARECIDA BARROS DO ROSÁRIO

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Interessado(a), Maria Aparecida Baros do Rosário e o Responsável Técnico(a), Sr.ª José Maurício de Melo Junior. Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha 72 da Eng.ª Jaísia do dia 23/02/24. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a Lei Complementar n.º 1037/21 art. 24. São Vicente, 11 de abril de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 56.581/11

Interessado(a): ESPOLIO DE ANTONIO BERNARDO
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Espólio de Antônio Bernardo, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126905, lavrada em 04/04/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 11 de abril de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 5.6581/11

Interessado(a): ESPOLIO DE ANTONIO BERNARDO
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Espólio de Antônio Bernardo, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126906, lavrada em 04/04/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 11 de abril de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 6.259/19

Interessado(a): JOSÉ TEIXEIRA MATOSO
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), José Teixeira Matoso, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126904, lavrada em 04/04/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 11 de abril de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 4.310/24

Interessado(a): MARIA DE LOURDES DE PINHO
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Maria de Lourdes de Pinho, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos

ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 127007, lavrada em 27/02/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 11 de abril de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 4.309/24

Interessado(a): IVANILDE F. DOS SANTOS
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Ivanilde F. dos Santos, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126571, lavrada em 23/02/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 11 de abril de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 4.308/24

Interessado(a): ESPOLIO DE EDUARDO CELSO SANTOS

A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Espólio de Eduardo Celso Santos, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126569, lavrada em 23/02/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 11 de abril de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 4.423/24

Interessado(a): JUDITE ALVES

A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Judite Alves, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 127187, lavrada em 03/04/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 11 de abril de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 4.307/24

Interessado(a): ESPOLIO DE MASSIMO CECCHI
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Espolio de Massimo Cecchi, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126198, lavrada em 04/04/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 11 de abril de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 7.384/23

Interessado(a): MANOEL ALMEIDA DANTAS
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Manoel Almeida Dantas, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 127188, lavrada em 05/04/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 11 de abril de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 35.402/23

Interessado(a): TEODORO QUELHAS DOS SANTOS
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Teodoro Quelhas dos Santos, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 127186, lavrada em 03/04/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 11 de abril de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 17.679/21

Interessado(a): BERENICE DOS SANTOS GITAI
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Berenice dos Santos Gitai, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20

dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 127179, lavrada em 01/04/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 11 de abril de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 4.563/22

Interessado(a): MANOEL ALMEIDA DANTAS
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Manoel Almeida Dantas, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 127189, lavrada em 05/04/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 11 de abril de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 347/24

Interessado(a): ROSIVAL DOS SANTOS FREITAS
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Rosival dos Santos Freitas, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação, Auto de Embargo e Auto de Infração n.º 126583, lavrada em 05/04/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 11 de abril de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEPACAD – Proc. Adm. n.º ... (38099/23)

Interessado(a): (Áurea Yumoto Charleaux)
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Interessado(a), (Áurea Yumoto Charleaux) e o(a) Responsável Técnico(a), Sr.ª. (Caroline Marin Gonçalves de Lima). Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se do dia (18/03/24). Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a Lei Complementar n.º 1037/21 art. 24. São Vicente, 11 de abril de 2024.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**COMUNICADO N.º 04/SEMAM/2024**

Publicação de redução de alíquota IPTU VERDE
A Secretaria de Meio Ambiente torna público o resultado complementar aos Comunicados n.º 12/23; 01/24 e 02/24 da análise das solicitações para redução da alíquota de IPTU, através do Programa IPTU VERDE – Lei 634/10, para o exercício do ano de 2024.

Segue tabela abaixo:

Inscrição Cadastral	(%) redução IPTU
14-00065-0081-00118-028	0,17
14-00066-0081-00284-014	Indeferido
15-00073-0073-00095-152	0,20
15-00076-0064-00143-030	0,20
15-00084-0045-00290-153	Indeferido
17-00088-0045-00211-114	0,30
17-00095-0070-00064-045	0,30
17-00095-0070-00064-051	0,30
17-00095-0070-00064-132	Indeferido
17-00095-0070-00064-161	0,30
17-00095-0070-00064-164	0,30
33-00247-0035-01099-018	0,27
33-00247-0035-01099-029	0,27
33-00247-0035-01099-147	0,27
34-00125-0069-00645-000	0,16
34-00134-0011-00372-000	0,18

São Vicente, 10 de abril de 2024.

FLÁVIA RAMACCIOTTI CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal do Meio Ambiente

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 027/2024**

A Secretaria de Mobilidade Urbana do município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n.º 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para

apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Notificação de Autuação 027/2024			
Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração
GDX 7352	N750151679	50020	23/02/24
ESZ 2196	F860034750	55412	17/02/24
PZD 6E98	N750151582	50020	23/02/24
PXC 4941	F860032529	51851	20/02/24
DPT 6161	F860037242	73400	21/02/24
GAP 3H82	N750151860	50020	28/02/24
FGN 2A69	F860038907	51851	02/03/24

FRN 6H78	N750151821	50020	28/02/24
GJK 9G17	F860002731	57380	27/02/24
GBQ 7I10	F860042490	76842	28/02/24
GGY 6A47	N750151991	50020	07/03/24
QPI 7B25	N750152025	50020	07/03/24
GES 3I16	N750151940	50020	07/03/24
GFT 5H56	N750152051	50020	07/03/24
EME 8J66	F860034294	58433	01/03/24
FEW 1505	N750152090	50020	07/03/24
FSZ 3F45	N750151937	50020	07/03/24
FQY 3D07	F860041862	76331	01/03/24
FBL 9G70	X810136494	60503	27/02/24
FNZ 3B10	X810136470	60503	27/02/24
DXZ 7693	F860019022	55500	03/03/24
FMI 4298	X810137177	60503	04/03/24
EAA 8H87	X810137283	60503	05/03/24
FOM 3998	F860037684	60501	03/03/24
GGL 9J10	F860009462	73400	03/03/24
GGL 9J10	F860045291	76842	03/03/24
FRC 6785	X810137174	60503	04/03/24
GJB 7296	F860037651	60501	02/03/24
BWX 4801	F860039965	60501	05/03/24
FER 9A67	F860044508	73400	05/03/24
FER 9A67	F860044509	76842	05/03/24
SVN 1E73	F860041926	73400	05/03/24
DTF 2265	H710257008	74550	09/03/24
FZR 6C13	F860044909	51851	07/03/24
QPJ 6G79	F860043124	57380	09/03/24
DVZ 6371	F860039976	60501	08/03/24
FBJ 3484	F860039989	60501	08/03/24
FCJ 3H24	F860036565	60501	08/03/24
BKH 8260	X810136904	60503	10/03/24

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 027/2024

A Secretaria de Mobilidade Urbana do município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.ºs 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários

e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Notificação de Penalidade 027/2024				
Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração	Valor
EYT2D14	F860003379	60501	23/12/23	293,47
LMK 4J33	M540084325	60501	15/12/23	293,47
END6330	F860012737	73400	27/12/23	130,16
EFE 2147	F860009292	65992	27/12/23	293,47
EFE 2147	H710254436	74550	27/12/23	130,16
EPW5604	F860011856	60502	27/12/23	293,47
EOZ9288	B800808599	76842	29/12/23	130,16
FSJ 4F76	F860015352	60501	30/12/23	293,47
EIY 9557	F860010148	55680	31/12/23	195,23
DBS6D23	F860013507	55680	31/12/23	195,23
FMH1B32	H710254592	74550	28/12/23	130,16
CUZ 5I89	F860014577	72422	04/01/24	130,16
DAG7707	H710254846	74630	31/12/23	195,23
DLZ 7224	F860001238	65992	04/01/24	293,47
GKB4C23	X810133081	60503	01/01/24	293,47
CUG0G69	X810133152	60503	02/01/24	293,47

FUX 6812	F860016545	73400	05/01/24	130,16
FZR6C13	F860012488	51851	05/01/24	195,23
FTZ 4B90	X810132946	60503	01/01/24	293,47
DYQ1A07	X810133093	60503	01/01/24	293,47
DVZ 7368	B800797632	60501	06/01/24	293,47
FHY3D73	F860012373	54600	05/01/24	130,16
CYL 0069	F860017709	58512	06/01/24	130,16
GAC7128	X810133112	60503	02/01/24	293,47
OUH0945	B800804237	76251	06/01/24	293,47
FCV 9172	F860003087	60501	05/01/24	293,47
FVP3C86	X810133124	60503	02/01/24	293,47
BXM9214	F860003184	60501	09/01/24	293,47
EHE6710	F860018632	76842	11/01/24	130,16
EPI 0E20	F860000719	51851	10/01/24	195,23
DTZ 0190	X810133375	60503	05/01/24	293,47
CIC 1E66	F860009683	51851	10/01/24	195,23
DGN4C35	X810133433	60503	07/01/24	293,47
ABY 0483	F860019388	66020	11/01/24	293,47

SECRETARIA DA SAÚDE

COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA.

Tornamos público o deferimento do Proc. Adm. n.º 30.351/23 – Laudo Técnico de Avaliação da empresa Bio Laboratório de Análises Clínicas de Santos Ltda., 52.251.659/0005-48, Avenida Presidente Wilson, n.º 1473, Conj. 11, Centro, São Vicente/SP. CEP: 11320-915. São Vicente, 8 de abril de 2024.

ANA LÚCIA PORTELA MARTINS

Coordenadora em substituição da Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO.

Tornamos público o Termo de Notificação referente ao Proc. Adm. n.º 23628-23, Maria Isabel Goes Fonseca, Avenida Doutor Celso Santos, n.º 71 – Parque das Bandeiras – São Vicente/SP. CEP: 11346-250. São Vicente, 8 de abril de 2024.

ANA LÚCIA PORTELA MARTINS

Coordenadora em substituição da Vigilância Sanitária

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 22/23 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 189/22 – PROC. ADM. N.º 35.109/22. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: D. Paschoalino de Filippo Gás Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de fogões de baixa pressão com fornos. Motivo: Prorrogar o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses. Data da assinatura: 22/03/24. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 11 de abril de 2024.

NIVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 17/23 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 26/22 – PROC. ADM. N.º 41.879/22. Objeto: Reurbanização da Linha Azul e entorno (repavimentação da Av. Penedo entre a Av. Dr. Alcides de Araújo e Av. Sambaibatuba) no Município de São Vicente. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Macterra Engenharia Eireli-EPP. Motivo: Prorroga o prazo contratual pelo período de 6 (seis) meses. Data da Assinatura: 22/02/24. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 11 de abril de 2024.

LEANDRO GREGÓRIO DE SANTANA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 20/23 – CONVITE N.º 05/23 – PROC. ADM. N.º 120/23. Objeto: Fornecimento e instalação de sistema de sinalização e comunicação visual. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Luiz C. Fonseca-ME. Motivo: Acrescer ao valor do contrato por acréscimo de serviços, aproximadamente 25%, totalizando o valor atualizado do contrato em R\$ 164.402,50 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos); assim como, prorrogar o prazo contratual, pelo período de 90 (noventa) dias. Data da Assinatura: 08/03/24. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 11 de abril de 2024.

NIVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02 DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 83/22 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 09/22 – PROC. ADM. N.º 20.128/22. Objeto: Execução de serviços de drenagem e pavimentação de vias do Bairro Parque São Vicente. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Pavisan Construções Ltda. Motivo: Prorroga o prazo contratual pelo período de 3 (três) meses. Data da Assinatura: 08/02/24. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 11 de abril de 2024.

LEANDRO GREGÓRIO DE SANTANA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02 DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 49/23 – TOMADA DE PREÇOS N.º 05/23 – PROC. ADM. N.º 271/23. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: ADR5 Construções Eireli. Objeto: Execução de recapeamento parcial da Rua Jacy Alcury. Motivo: Prorrogação de Vigência Contratual e Execução da Obra pelo período de 3 (três) meses. Data da assinatura: 16/02/24. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 11 de abril de 2024.

LEANDRO GREGÓRIO DE SANTANA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 277/2023 – PROC. ADM. N.º 37.846/23. A Prefeitura Municipal de São Vicente torna público que promoveu a SUSPENSÃO do Pregão Presencial n.º 277/23. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, com sistema de gestão de frota e com manutenções preventivas e corretivas, por determinação do TCE/SP, nos autos do TC n.º 009486.989.24-7. São Vicente, 10 de abril de 2024.

MARTA APARECIDA DA CRUZ SOUSA
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 11/23. Serviço Regional de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência, localizado na Região Metropolitana da Baixada Santista. Partes: Município de Bertioga, Município de Cubatão, Município de Itanhaém, Município de Mongaguá, Município de Peruíbe, Município de Praia Grande e Município de São Vicente. Objeto: Este termo de convênio tem por finalidade executar o Serviço Regional de Acolhimento Institucional para Mulheres em situação de violência, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade

do SUAS, em sintonia com a Resolução CNAS n.º 109/2009, de 11 de novembro 2009 que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e a Lei n.º 13.827 de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha. Assinaturas: Pelo Município de Bertioga, Sr. Prefeito Municipal Caio Arias Matheus; pelo Município de Cubatão, Sr. Prefeito Municipal Ademário da Silva Oliveira; pelo Município de Itanhaém, Sr. Prefeito Municipal Tiago Rodrigues Cervantes; pelo Município de Mongaguá, Sr. Prefeito Municipal Márcio Melo Gomes; pelo Município de Peruíbe, Sr. Prefeito Municipal Luiz Maurício Passos de Carvalho Pereira; pelo Município de Praia Grande, Sr.ª Prefeita Municipal Raquel Auxiliadora Chini; e pelo Município de São Vicente, Sr. Prefeito Municipal Kayo Amado. São Vicente, 10 de abril de 2024.

JOÃO GUILHERME PEREIRA
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 20/19 – PROC. ADM. N.º 53.958/17. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Telefônica Brasil S/A. Objeto: Prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), contínuo, por meio de fornecimento de entroncamentos digitais com serviço de discagem direta e ramal – DDR e também para prestação de serviço DDG (0800), destinado ao tráfego de chamadas locais e de longa distância entre as unidades da Prefeitura Municipal de São Vicente, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I e nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 216/17. Valor total: R\$ 425.297,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais). Vigência: 12 meses, a contar de 07/03/24 a 06/03/25. Data da assinatura: 06/03/24. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 9 de abril de 2024.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 03/24 – PROC. ADM. N.º 37.822/23. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Contratada: Primor Engenharia, Construção e Serviços Ltda.-EPP. Objeto Execução de obra

de reforma da cozinha no Hospital do Vicentino com o fornecimento de toda a mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos e todos os materiais necessários pela Contratada, conforme especificações constantes do Modelo de Proposta (Anexo I), Memorial Descritivo (Anexo II), Planilha Orçamentária e Cronograma físico financeiro (Anexo III) que ficam fazendo parte integrante deste Convite. Assinatura: 05/04/24. Valor Total: R\$ 326.520,90. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 11 de abril de 2024.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 11/22 – PROC. ADM. N.º 63.684/22. Contratante: Prefeitura de São Vicente/Fundo Municipal de Saúde de São Vicente através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Sagra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda. Objeto: Adita o Contrato de prestação de serviços de monitoração individual para radiação ionizante, para atender ao Hospital Vicentino pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 5/4/24. Valor anual: R\$ 7.074,96. Just.: Art. 57, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 4 de abril de 2024.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

Homologação de Resultados - Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, por meio da Comissão de Avaliação de Desempenho, com fundamento no Decreto n.º 6018, de 23 de dezembro de 2022, após análise e acompanhamento dos procedimentos avaliativos, homologa o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, concernente ao respectivo ano de efetivo exercício em Estágio Probatório, dos servidores relacionados a seguir, em seus respectivos cargos:

PRIMEIRO ANO DE EFETIVO EXERCÍCIO

Registro	Nome	Cargo
20036	Alex de Souza Santos	Analista de Previdência
20037	Maria do Carmo Alves de Araújo	Contador

São Vicente, 11 de abril de 2024.

MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 5/24

Designa membros da CEV constituída para acompanhar e fiscalizar após a implantação de São Vicente no Programa Rios Vivos.

ADILSON DA FARMÁCIA, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e de acordo com o constante no Processo n.º 88/24,

DESIGNA

Os Srs. Vereadores Edinho Ferrugem, Adilson da Farmácia e Jabá para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata a Resolução n.º 6/23.

Sala Agenor Lapenna, em 4 de abril de 2024.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS

(Adilson da Farmácia)

Presidente

RESOLUÇÕES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO N.º 6/24

Constitui CEV para acompanhar e fiscalizar as intervenções a serem realizadas no Município de São Vicente durante a vigência do Programa Rios Vivos.

Autoria: Edinho Ferrugem

Art. 1º – Fica constituída Comissão Especial de três vereadores para, no prazo de até 31 de dezembro de 2024, após a adesão de São Vicente ao Programa Rios Vivos, do Governo do Estado de São Paulo, acompanhar e fiscalizar as intervenções a serem realizadas no Município durante a vigência do programa.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 4 de abril de 2024.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS

(ADILSON DA FARMÁCIA)

Presidente

DECRETOS LEGISLATIVOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 27/24

Concede o Título de Cidadão Vicentino ao Sr. Rogério Barreto Alves, o Sargento Barreto.

Autoria: Higor Ferreira

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadão Vicentino ao Sr. Rogério Barreto Alves, pelos notáveis serviços prestados à comunidade vicentina.

Art. 2º – Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 4 de abril de 2024.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS

(ADILSON DA FARMÁCIA)

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 28/24

Concede ao Jornal Vicentino placa comemorativa de seus 40 anos de fundação.

Autoria: Jefferson Cezarolli

Art. 1º – Fica concedida ao Jornal Vicentino placa comemorativa de seus 40 anos de fundação, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à coletividade vicentina.

Art. 2º – Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 4 de abril de 2024.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS

(ADILSON DA FARMÁCIA)

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 29/24

Concede ao Pronto Socorro Municipal do Jardim Rio Branco placa comemorativa alusiva ao seu 1º

ano de funcionamento.

Autoria: Jefferson Cezarolli

Art. 1.º – Fica concedida ao Pronto Socorro Municipal do Jardim Rio Branco placa comemorativa alusiva ao seu 1º ano de funcionamento, em reconhecimento aos serviços prestados à coletividade vicentina.

Art. 2.º – Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 4 de abril de 2024.

**ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(ADILSON DA FARMÁCIA)**

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 30/24

Concede a Medalha Cellula Mater da Nacionalidade ao Sr. Alessandro Álvares da Silva.

Autoria: Dr. Palmieri

Art. 1.º Fica concedida a Medalha Cellula Mater ao Sr. Alessandro Álvares da Silva, pelos relevantes serviços prestados à cidade de São Vicente.

Art. 2.º – Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 4 de abril de 2024.

**ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(ADILSON DA FARMÁCIA)**

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 31/24

Concede a Medalha Cellula Mater da Nacionalidade à Sr.ª Mariana Silveira Silva.

Autoria: Dr. Palmieri

Art. 1.º Fica concedida a Medalha Cellula Mater à Sr.ª Mariana Silveira Silva, pelos relevantes serviços prestados à cidade de São Vicente.

Art. 2.º – Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 4 de abril de 2024.

**ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(ADILSON DA FARMÁCIA)**

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 32/24

Concede Diploma de Mérito Profissional a todos os colaboradores do Centro e Reabilitação Neurológica Matheus Álvares.

Autoria: Dr. Palmieri

Art. 1.º – Fica concedido o Diploma de Mérito Profissional a todos os colaboradores do Centro e Reabilitação Neurológica Matheus Álvares pelos relevantes serviços prestados à cidade de São Vicente.

Art. 2.º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 4 de abril de 2024.

**ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(ADILSON DA FARMÁCIA)**

Presidente

**ATOS ADMINISTRATIVOS
DA CÂMARA**

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.



saovicenteoficial



prefeituravsv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br

25

Assinado digitalmente por:
KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
CPF: ***.762.868-**
Certificado emitido por AC ONLINE RFB v5
Em nome de MUNICIPIO DE SAO VICENTE
CNPJ: 46.177.523/0001-09
Data: 11/04/2024 12:52:22 -03:00

TECHCERT

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validate/V5Y6X-PFW34-5L2KP-AUDP3>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: V5Y6X-PFW34-5L2KP-AUDP3

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO (CPF ***.762.868-**) - MUNICIPIO DE SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09) em 11/04/2024 12:52 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/V5Y6X-PFW34-5L2KP-AUDP3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>